MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2026/06/12
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO
ASSUNTO: 2.4. Repartição do Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2027.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2026/13902, elaborada em 29 de maio de 2026, na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como o Despacho de encaminhamento do assunto à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente, todos da mesma data.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, repartir o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2027, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.----------
Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: Os vereadores presentes e o Sr. Presidente.
Votos contra: —
Abstenções: —
Declarações de voto: —

ASSINATURAS: